

Projeto de Lei do Legislativo Nº 01/2023

Solonópole, 16 Novembro de 2023

“Altera o Art.1º Da LEI Nº 1267/2014 de 07 de novembro de 2014, que alterou a Lei Nº 1075/2011 de 31 de agosto de 2011 e a Lei 389/1991, para estabelecer regras para cessão de Servidores Públicos. ”

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE DECRETA,

Art.1º - O Art. 1 da Lei Nº 1267/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103. O Servidor poderá ser cedido para outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - Exercício do cargo ou função de confiança;

II - Em casos previstos em Lei;

III - Na hipótese de carência de servidores no órgão ou entidade cessionária;

IV - Os servidores cedidos ficam com regime de trabalho condicionados ao órgão cessionário podendo ser presencial, híbrido e Teletrabalho.

§ 1º - Nos casos de exercício de cargo ou função de confiança, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º - Além dos casos de exercício de cargo ou função de confiança, o órgão ou entidade cessionária poderá, a seu critério, assumir o ônus da remuneração do servidos cedido.

§ 3º - A cessão far-se-á mediante Portaria da autoridade competente, que será oficialmente publicada.

§ 4º - Em caso de cessão por carência de servidores na entidade cessionária, esta se dará após solicitação formal da entidade cessionária a aceitação impressa do servidor designado.

Recebido em 17/11/2023
Câmara Municipal de Solonópole

§ 5º - "Os servidores ocupantes de cargo efetivo, em comissão ou função de confiança poderão, mediante prévia autorização a autoridade competente, integrar ou assessorar comissões, grupos de trabalho ou programas, sem prejuízo de remuneração".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CACHOEIRA DO RIACHO DO SANGUE, em 16 de novembro de 2023.



Thiago de Sousa Bastos

Vereador